

ATA DA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA

Às dez horas do dia trinta e um de maio de 1996, em Fortaleza, Ceará, teve início a Octogésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, aberta e presidida pelo Dr. Pedro Parente Ministério de Estado da Fazenda, Interino, sendo analisada e colocada em votação a seguinte pauta:

PROPOSIÇÃO DE AJUSTE SINIEF: Nº / EMENTA / SOLUÇÃO.

01/96 - Altera o Convênio S/Nº, de 15.12.70, que instituiu o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais - SINIEF e o Ajuste SINIEF 04/93/93, de 09.12.93, que estabelece normas comuns para o cumprimento de obrigações tributárias relacionadas com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária. *Aprovada por unanimidade. Transformou-se no Ajuste SINIEF nº 1/96.*

PROPOSIÇÕES DE CONVÊNIOS COM PEDIDO DE VISTA DEFERIDO NA REUNIÃO ANTERIOR: Nº / EMENTA / SOLUÇÃO.

179/95-A - Autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a conceder isenção do ICMS nas prestações internas de serviços de transporte de hortifrutigrangeiros (Vista MA). *Aprovada por unanimidade. Transformou-se no Convênio ICMS nº 29/96.*

182/95-A - Autoriza os Estados que menciona a conceder isenção do ICMS na importação de embalagens (Vista PE). *A proposta foi rejeitada.*

02/96 - Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a reduzir a base de cálculo do ICMS nas operações internas com ferros e aços não planos comuns (Vista BA). *Colocada em discussão conjunta com a proposta 34/96, que trata da mesma matéria. Ficando, portando, sua votação prejudicada.*

09/96 - Autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS na exportação de algodão em pluma (Vista PB). *A proposta foi rejeitada.*

14/96 - Altera o Convênio ICMS 40/95, de 28.06.95, que concede isenção do ICMS às operações internas e interestaduais com automóveis de passageiros, para utilização como táxi, nas condições que especifica (Pauta Suplementar 03, última reunião - Vista MT). *A proposta foi rejeitada.*

17/96 - Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS incidente nas saídas internas de carne de rã (Vista RS). *A proposta foi rejeitada.*

25/96 - Autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas operações com produtos de informática e automação (Vista AM). *A proposta foi rejeitada.*

37/96 - Dá nova redação à cláusula segunda do Convênio ICMS 36/92, de 03.04.92, que dispõe sobre redução da base de cálculo nas saídas de insumos agropecuários (Vista SE). *Aprovada por unanimidade. Transformou-se no Convênio ICMS nº 35/96.*

38/96 - Revoga dispositivos do Convênio ICMS 49/95, de 28.06.95, que dispõe sobre concessão de regime especial à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB (Vista MT). *A proposta foi rejeitada.*

39/96 - Altera dispositivos do Convênio ICMS 49/95, de 28.06.95, que dispõe sobre concessão de regime especial à Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB (Vista MS). *Aprovada por unanimidade. Transformou-se no Convênio ICMS nº 37/96*

41/96 - Reduz a base de cálculo do ICMS nas saídas interestaduais de milho (Vista BA). *A proposta foi rejeitada.*

PROPOSIÇÕES DE CONVÊNIO: Nº / EMENTA / SOLUÇÃO.

12/96-A - Concede isenção do ICMS nas prestações de serviço de transporte ferroviário, nas condições que especifica. *Aprovada por unanimidade. Transformou-se no Convênio ICMS nº 30/96.*

13/96- Exclui da lista dos produtos semi-elaborados, aprovada pelo Convênio ICMS 15/91, de 25.04.91, diversos produtos classificados nos códigos 1601.00.0000, 1602.10.9901 e 1502.39.9901 da NBM/SH. *Sua votação ficou prejudicada, face aprovação da proposta alternativa 13/96-A, apresentada por SC. Transformou-se no Convênio ICMS nº 31/96.*

32/96 - Autoriza o Estado de São Paulo a conceder crédito presumido pela primeira saída, em operação interna de amendoim, em casca ou em grão. *Deferido o pedido de vista para MG.*

33/96 - Autoriza o Estado de Minas Gerais a não exigir o ICMS incidente sobre a entrada de mercadorias importadas do exterior pela CODEVASF. *Aprovada por unanimidade. Transformou-se no Convênio ICMS nº 32/96.*

34/96 - Autoriza os Estados que menciona a reduzir a base de cálculo do ICMS nas operações internas com ferros e aços não planos comuns. *Aprovada por unanimidade com adesão do PR, SP, PE, MG e SC. Transformou-se no Convênio ICMS nº 33/96.*

35/96 - Dispõe sobre a adesão do Estado da Bahia ao Convênio ICMS 162/94, de 07.12.94, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS nas operações internas com medicamentos destinados ao tratamento de câncer. *Aprovada por unanimidade com adesão de PE. Transformou-se no Convênio ICMS nº 34/96.*

36/96 - Autoriza os Estados que menciona a conceder isenção do ICMS na importação de embalagens. *A proposta foi rejeitada.*

37/96-A - Autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a reduzir a base de cálculo do ICMS na exportação de sal marinho. *Aprovada por unanimidade. Transformou-se no Convênio ICMS nº 36/96.*

39/96-A - Introduz alterações no Convênio ICMS 59/95, de 28.06.95, que estabelece procedimentos para o transporte, no território nacional, de mercadorias ou bens contidos em encomendas aéreas internacionais. *Aprovada por unanimidade. Transformou-se no Convênio ICMS nº 38/96.*

40/96 - Altera a cláusula primeira do Convênio ICMS 52/95, de 28.06.95, que dispõe sobre redução da base de cálculo do ICMS na substituição tributária nas operações com os veículos automotores de que tratam os Convênios ICMS 37/92, de 03.04.92, 132/92, de 25.09.92 e 52/93, de 30.04.93. *Aprovada por unanimidade. Transformou-se no Convênio ICMS nº 39/96.*

41/96-A - Revigora as disposições do Convênio ICMS 06/93, de 30.04.93, que altera o percentual de redução da base de cálculo do ICMS nas saídas para o exterior de alumínio e seus derivados. *Aprovada por unanimidade. Transformou-se no Convênio ICMS nº 40/96.*

42/96 - Altera o Convênio ICMS 132/95, de 11.12.95, que institui regime especial de recolhimento do ICMS nas vendas de café em grão leiloado em bolsa, efetuadas pelo Governo Federal. *Aprovada por unanimidade. Transformou-se no Convênio ICMS nº 41/96.*

43/96 - Altera o Convênio ICMS 100/94, de 29.09.94, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS na importação de trilhos. *A proposta foi retirada por MG*

44/96-A - Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder isenção do ICMS nas operações de importação destinadas ao Corpo de Bombeiros. *Deferido o pedido de vista para RS.*

45/96 - Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a conceder parcelamento de crédito tributário. *Aprovada por unanimidade. Transformou-se no Convênio ICMS nº 42/96.*

46/96 - Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a não exigir créditos tributários e a conceder crédito presumido nas condições que especifica. *Aprovada por unanimidade. Transformou-se no Convênio ICMS nº 43/96.*

47/96 - Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a conceder isenção do ICMS na exportação de subprodutos de soja importada sob regime de "drawback". *Deferido o pedido de vista para RJ.*

48/96 - Dispõe sobre a concessão de autorização para a utilização de créditos fiscais acumulados, para abatimento do valor do imposto a ser recolhido por guia de recolhimentos

especiais, nas operações interestaduais com ligas de alumínio. *Deferido o pedido de vista para RJ.*

49/96 - Autoriza a concessão de crédito nas saídas de mercadorias classificadas na posição 7601 da NBM/SH (ligas de alumínio em formas brutas). *Deferido o pedido de vista para RJ.*

50/96 - Altera o Convênio ICMS 107/95, de 11.12.95, que dispõe sobre isenção do ICMS nas operações com energia elétrica e nas prestações de serviços de comunicação. *Aprovada por unanimidade, com a exclusão de MS. Transformou-se no Convênio ICMS nº 44/96.*

51/96 - Prorroga disposições de Convênios que concedem benefícios fiscais. *Aprovada por unanimidade. Transformou-se no Convênio ICMS nº 45/96.*

52/96 - Autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na aquisição de bens para integrar o ativo fixo das Companhias Estaduais de Saneamento. *Deferido o pedido de vista para RS.*

53/96 - Altera o Convênio ICMS 51/94, de 30.06.94, que concede isenção do ICMS a operações com medicamento destinado ao tratamento da AIDS. *Aprovada por unanimidade. Transformou-se no Convênio ICMS nº 46/96.*

54/96 - Autoriza o Estado da Bahia a não exigir da Companhia de Eletricidade - COELBA os créditos tributários que especifica. *Aprovada por unanimidade. Transformou-se no Convênio ICMS nº 47/96.*

55/96 - Autoriza o Estado de Santa Catarina a conceder isenção do ICMS no recebimento de mercadorias importadas do exterior pelo Instituto Euvaldo Lodi de Santa Catarina - IEL/SC. *Aprovada por unanimidade. Transformou-se no Convênio ICMS nº 48/96.*

56/96 - Autoriza o Estado de Alagoas a conceder isenção do ICMS nas operações concernentes ao Programa de Energia Renovável para o semi-árido alagoano. *Aprovada por unanimidade. Transformou-se no Convênio ICMS nº 49/96.*

57/96 - Inclui o Estado da Paraíba nas disposições do Convênio ICMS 87/90, de 12.12.90, que reduz a base de cálculo na exportação de pescado. *Aprovada por unanimidade. Transformou-se no Convênio ICMS nº 50/96.*

58/96 - Altera a redação da cláusula décima sexta do Convênio ICMS 81/93, de 10.09.93, que estabelece normas gerais de substituição tributária. *Aprovada por unanimidade. Transformou-se no Convênio ICMS nº 51/96.*

59/96 - Exclui a borracha EPDM da lista de produtos semi-elaborados, aprovada pelo Convênio ICMS 15/91, de 15.04.91. *Aprovada proposta alternativa, com abstenção do PR. Transformou-se no Convênio ICMS nº 52/96.*

60/96 - Altera o Convênio ICMS 125/95, de 11.12.95, que autoriza os Estados que menciona a conceder crédito fiscal presumido na aquisição de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF. *Aprovada por unanimidade a proposta alternativa. Transformou-se no Convênio ICMS nº 53/96.*

61/96 - Altera o Convênio ICMS 57/95, de 28.06.95, que dispõe sobre a emissão de documentos fiscais e a escrituração de livros fiscais por contribuinte usuário de sistema eletrônico de processamento de dados. *Aprovada por unanimidade. Transformou-se no Convênio ICMS nº 54/96.*

62/96 - Altera os Convênios ICMS 58/95, de 28.06.95 e 131/95 de 11.12.95, que dispõem sobre as especificações técnicas do formulário de segurança. *Aprovada por unanimidade. Transformou-se no Convênio ICMS nº 55/96.*

ASSUNTOS GERAIS: Nº / EMENTA / SOLUÇÃO.

01 - Apresentação de substitutivo ao projeto de lei sobre substituição tributária, em tramitação no Congresso Nacional, elaborado pelo plenário da COTEPE/ICMS, para posicionamento dos Senhores Secretários. *Ficou acertada reunião na SE do MF, no dia 04.6.96, com Dr. Ditimar/PGFN e representantes de alguns Estados para análise do substitutivo apresentado pelos Estados. O texto resultante dessa reunião será entregue ao Relator da PLC 91/96, como sendo uma proposta conjunta do MF e dos Estados.*

02 - Apreciação de minuta de convênio a ser celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e os demais Estados da Federação e DF, objetivando a veiculação de campanha institucional, "Paguei, Quero Nota". *Os Estados de SP e RJ não se interessaram em aderir ao convênio, o que o inviabilizaria. MG sugeriu a aprovação do convênio, no que foi acompanhado por todos os presentes, desde que ficasse condicionada a sua eficácia a adesão de RJ, SP e SRF. Sem a obtenção da adesão de SP e RJ o convênio não chegou a ser implementado.*

03 - Exposição de representantes da Caixa Econômica Federal a respeito do projeto da "Raspadinha Fiscal". *Retirado de pauta por já ter sido apresentado na reunião anterior. No entanto, o Presidente dos trabalhos sugeriu aos Estados interessados no projeto para contatar diretamente com a CEF.*

04 - Proposta de Pernambuco para extensão do CADIN aos Estados. *Foi constituído um Grupo de Trabalho que contará com a participação da PGFN para exame da questão.*

05 - Mercadorias contrabandeadas. *O RS cobrou a manifestação oficial da SRF sobre a definição da participação dos Estados no produto de apreensão de mercadorias contrabandeadas, obtidos em operações conjuntas.*

06 - Projeto de Emenda Constitucional para área de educação. *Foram apresentadas as preocupações com o conteúdo da proposta em trâmite do Congresso Nacional. A BA ficou encarregada de recepcionar as sugestões as serem apresentadas pelos demais estados e, em seguida, o Dr. Pedro Parente fará a entrega do documento contendo as sugestões dos Estados ao Sr. Ministro da Educação.*

07 - Programa sobre Educação Tributária. *Para conhecimento dos Senhores Secretários, e por sugestão dos técnicos participantes do Seminário encerrado no dia anterior, o Sr. José Humberto/ES apresentou o projeto educacional sobre matéria tributária implantado no seu estado.*

PAUTA SUPLEMENTAR: Nº / EMENTA / SOLUÇÃO.

01 - Autoriza o Estado da Paraíba a conceder isenção do ICMS nas prestações que especifica (proposição de convênio 30/96, encaminhada a GT pela COTEPE/ICMS, porém colocada em Pauta por solicitação do Secretário da Paraíba). *Deferido o pedido de vista para CE.*

02 - Concede redução da base de cálculo nas operações com batata longa vida (PR). *Retirada pelo PR.*

03 - Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder crédito presumido nas operações internas e interestaduais com gipsita e seus derivados (PE). *Deferido o pedido de vista para PI.*

04 - Autoriza a revogação, no Estado de Pernambuco, da isenção concedida às prestações de serviços de transporte intermunicipal de passageiros (PE). *Aprovada por unanimidade. Transformou-se no Convênio ICMS nº 56/96.*

05 - Altera o Convênio ICMS 125/95, de 11.12.95, que autoriza os Estados que menciona a conceder crédito fiscal presumido do ICMS na aquisição de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal-ECF (PE). *Deferido o pedido de vista para SC.*

06 - Autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a conceder anistia de multa e acréscimos legais, no caso que especifica (RN). *Aprovada por unanimidade. Transformou-se no Convênio ICMS nº 57/96.*

07 - Autoriza o Estado de Minas Gerais a permitir parcelamento de débito fiscal do ICM e ICMS (MG). *Retirada por Minas Gerais para permitir sua discussão no próximo Seminário.*

08 - Autoriza o Estado do Ceará a conceder isenção do ICMS nas saídas de veículos e equipamentos adquiridos pelo Corpo de Bombeiros, na forma que especifica (CE). *Deferido o pedido de vista para RS.*

09 - Altera o Convênio ICMS 76/94, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos (CE). *Remetido à GT.*

10 - Autoriza os Estados e do Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na saída de óleo diesel, no caso que especifica (MF). *Aprovada por unanimidade, no mérito. Foi constituído o GT(CE, RN, PR, PA, ES, BA, AM, SC, RS e SP) para discussão do assunto com representantes do DNC, do Grupo Gestor da PR, da Secretaria Especial de Assuntos Econômicos do MF e do Setor Pesqueiro, visando elaborar o texto definitivo. Transformou-se no Convênio ICMS nº 58/96.*

Ao finalizar os trabalhos, o Dr. Pedro Parente apresentou o DR. Raimundo Nonato que estará representando o SERPRO nas negociações de implantação no Estados do SIAFEM. Em seguida, apresentou o Dr. Otacílio Cartaxo, da ADUANA da SRF, encarregado do exame das questões com o MERCOSUL. E, finalmente, a Dra. Fátima Cartaxo, que acabava de assumir a direção geral da ESAF, que passará a atuar na formação e treinamento de técnicos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Participaram dessa sessão, além de técnicos e representantes de órgãos do Governo Federal, assessores das secretarias estaduais de fazenda, o Sr. Ministro da Fazenda, Interino, Dr. Pedro Parente e os Secretários ou representantes de Secretários de Fazenda das unidades da Federação a seguir relacionadas:

Acre - Raimundo Nonato Queiroz; Alagoas - José Pereira de Sousa; Amapá - Getúlio do Espírito Santo Mota; Amazonas - Francisco Luciano de Oliveira Nunes; Bahia - Rodolpho Tourinho Neto; Ceará - Ednilton Gomes Soárez; Distrito Federal - Mário Tinoco da Silva; Espírito Santo - Rogério Sarlo de de Medeiros; Goiás - Sérgio Henrique de Siqueira Bueno; Maranhão - Oswaldo dos Santos Jacintho; Mato Grosso - Carlos Roberto da Costa; Mato Grosso do Sul - Moacir De Ré; Minas Gerais - João Heraldo Lima; Pará - Nilda dos Santos Baptista; Paraíba - Vicente Chaves Araújo; Paraná - Norton José Siqueira Silva; Pernambuco - José da Cruz Lima Júnior; Piauí - Raimundo Neto de Carvalho; Rio de Janeiro - Antonio Augusto Borges Torres; Rio Grande do Norte - Lina Maria Vieira; Rio Grande do Sul - Cezar Augusto Busatto; Rondônia - Arno Voigt; Roraima - Jair Dall'Agnol; Santa Catarina - Oscar Falk; São Paulo - Clóvis Panzarini; Sergipe - José Raimundo Souza Araújo; e Tocantins - Walter Borges Naves.

Eu, João de Deus Passos, Secretário-Executivo da COTEPE/ICMS atuei como secretário desta reunião e lavrei a presente ata.